



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 4.133/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 1.015.691

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 03/08/2021, nos termos do acórdão às fls. 1/15 (peça 34), publicado no “DOC” de 12/08/2021. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ARISLEU FERREIRA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE BIQUINHAS, NA ÉPOCA
FAZENDA PEROBAS, S/N.º, ZONA RURAL
BIQUINHAS/MG
CEP: 35.621-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 4.133/2022/CDM
PROCESSO: 1.015.691
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 03/08/2021 (FLS. 1/15 – PEÇA 34)
PUBLICAÇÃO: DOC de 12/08/2021 (PEÇA 35)
TRÂNSITO EM JULGADO: 24/02/2022 (PEÇA 42)
RESPONSÁVEL: ARISLEU FERREIRA PIRES
CPF: 564.784.376-04

Multa

Multa aplicada em razão da concessão de gratificação a servidor sem respaldo legal

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
02/2022	R\$1.000,00	1,0100000	R\$1.010,00
Valor devido:			R\$1.010,00
Valor histórico devido:			R\$1.000,00
Valor histórico devido, corrigido:			<u>R\$1.010,00</u>

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/03/2022, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 21/03/2022

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	05/05/2022	1010,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000092029		



001-9

00190.00009 03206.004008 00092.029172 9 89760000101000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					05/05/2022	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
21/03/2022	0000092029	DV	N	21/03/2022	00000092029	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			1010,00	
Instruções Ofício n. 4133/2022 DENÚNCIA n. 1015691 Parcela 1 de 1 Decisão de 03/08/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador					1010,00	
ARISLEU FERREIRA PIRES - CPF: 564.784.376-04 FAZENDA PEROBAS, SN, ZONA RURAL, BIQUINHAS/MG CEP: 35.621-000						
					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

